



LEI Nº. 362 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS de--  
creta e eu promulgo a seguinte LEI :-

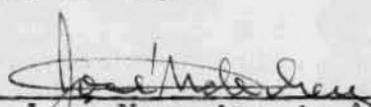
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria  
na Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de  
Cr\$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), destina-  
do a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com emolu-  
mentos, registros, certidões, procurações, e relacionadas  
com a escritura lavrada em virtude de aquisição de um ter-  
reno doado ao I.P.E.S.P. e destinado +a construção de uma  
UNIDADE BI-VALENTE, nesta cidade.

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com parte do  
excesso de arrecadação que se verificar no presente  
exercício.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal